

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 185

ALTERA O "QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ".

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 65, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ALTERADO O "QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ", REFERIDO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 36, DE 22 DE SETEMBRO DE 1965, BEM COMO A LEI Nº 126, DE 18 DE ABRIL DE 1968, NA PARTE QUE SEGUE, PASSANDO DE 30 PARA 36 O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSORAS CONTRATADAS:

ÓRGÃO	SERVIÇO	GRUPO	CARGO E LOCALIZAÇÃO:	PROVIM.	PADRÃO	REF.	QUANTIDADE
SEAS	STP	GTE	SERVIÇO DE EDUC. E ASS. SOCIAL PROFESSORAS CONTRATADAS	CONTRAT.	-	"B"	36

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, E SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 12 DE JUNHO DE 1969

Marinho Orlando Bratkowski

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 1969

Enobar Ferreira

ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-